

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SESSÃO PRESENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2025.

ID CIDADES: 2024.501C2600006.09.0027

Torna-se público que o ES realizará Dispensa de Licitação, do tipo “*menor preço*”, com critério de julgamento “**POR ITEM**”, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

| | |
|------------------------------------|--|
| DATA DA SESSÃO: | DIA :28/08/2025 |
| LOCAL: | Na Sede do Cim Polo Sul, situado à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, Café Moca, Mimoso do Sul, ES. |
| E-MAIL | licitacao@cimpolosul.es.gov.br |
| EXCLUSIVO ME/EPP: | () SIM () NÃO |
| PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: | () SIM () NÃO |
| RESERVA DE COTAS ME/EPP: | () SIM () NÃO |
| FONE: | (28) 99950-3691 |
| HORÁRIO DE REFERÊNCIA: | 09 hrs da manhã horário de Brasília. |

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER PROJETO SAMU-192**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será de menor valor por item, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição do produto | Emb | Quant |
|------|---|-----|-------|
| 01 | Água oxigenada 10 volumes: Contém peróxido de hidrogênio a 3%, garantindo um alto poder antisséptico; Versatilidade: Pode ser utilizada para assepsia tópica em ferimentos e para profilaxia bucal; praticidade: Embalagem de 1 litro com gotejador, permitindo um uso preciso e econômico; Segurança: Indicado para uso adulto e pediátrico, com validade de 36 meses. Registro na Anvisa | UND | 200 |
| 02 | Atadura de crepom 06 cm: medindo 06 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade de 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. | UND | 2.000 |
| 03 | Cateter tipo óculos adulto: Produto estéril; esterilizado por óxido de etileno;confeccionado em PVC, atóxico e flexível; permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, altura 1,0 cm, largura 7,3 cm, profundidade 9,0cm. | UND | 50 |
| 04 | Compressa campo operatório: Estéril, dupla embalagem, placa ou fio radiopaco, costura nas extremidades, esterilizado por Óxido de Etileno, com cordão de segurança, produto de uso único, Tamanho: 25cm X 28cm. | UND | 1.500 |
| 05 | Colar Cervical: resgate PP Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 |
| 06 | Colar Cervical: resgate P Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 250 |
| 07 | Colar Cervical: resgate M Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 |

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| 08 | Capa protetora queimados e eviscerados: tamanho 90x1,20cm, estéril, registro Anvisa, Modelo: resgate. | UND | 100 |
| 09 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 24fr (3/8X1/16); material multe perfurado; conector aproximadamente 5,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,5 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 50 |
| 10 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 32fr (3/8X1/4); material multi perfurado; conector aproximadamente 6,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,7 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 100 |
| 11 | Equipo de infusão Fotossensível: Equipo parenteral fotosensível dedicado às bombas, Modelo LM. Acompanha bolsa foto protetora, equipos são isentos de Látex e DEHP, possuem clip anti fluxo livre que protege o paciente de um fluxo acidental de medicamento, com conector luerlock, com entrada de ar e injetor lateral. Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | UND | 700 |
| 12 | Equipo para bomba de infusão terumo: equipo parenteral-terumo clip aflair 2,40m filtro 15 micrinjector reversível luerlock para bomba te – registro Anvisa Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | UND | 100 |
| 13 | Equipo macrogotas c/ inj lateral: Equipo macro gotas flexível estéril com filtro e injetor lateral, administração de medicamentos via endovenosa. Especificações: macro gotas (20 gotas= 60microgotas= 1ml). possui pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector luerlock universal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Fabricado em pvc flexível e incolor. Livre de látex. Livre de pirogênios ou de endotoxinas. Estéril (esterilizado a óxido de | UND | 5.000 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| | etileno). descartável. | | |
| 14 | Infuso multivias: Equipo multivias duas vias com clamp desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulhas). estéril; fabricado em pvc flexível e incolor; – possui duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotada de dispositivo clamp, um intermediário em “y” unindo as extensões distais a extensão proximal (luerslip), tubo de 18cm; atóxico e apirogênico; de uso único. | UND | 5.000 |
| 15 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: P, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | CX | 150 |
| 16 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: M, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | CX | 150 |
| 17 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: G, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | CX | 150 |
| 18 | Manta térmica aluminizada: Tamanho 2,10 x 1,40, deve apresentar validade na embalagem não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; | UND | 1.000 |
| 19 | Guia para introdução 15fr:(bougie) de sonda endotraqueal composto por um tubo de PVC (Cloro de polivinila) no modelo maciço. | UND | 390 |
| 20 | MOCHILA DE MEDICAÇÃO: bolsa constituída em courvin náutico, reforçada nas costuras; material de primeira linha, com proteção uv e higienizável; bolsa na cor amarela, com logomarca da empresa (samu 192); dimensões: 36cm de comprimento,13cm de largura, 50cm de altura; zíperes de tamanho 10,100% poliéster | UND | 35 |

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| | com reforço nas costuras; costuras feitas com linha 40, conferindo maior reforço à bolsa; alças com 5cm de largura, 100% poliéster, com reforço nas costuras; parte interna bolsa com 72 divisórias para medicação e mais dois bolsos grandes para materiais diversos; todos os bolsos possuem visor transparente feito com plástico de alta resistência, proporcionando alta visibilidade do conteúdo interno; material interno na bolsa higienizável; zíperes de bolsos internos de boa qualidade e resistência que proporciona fácil abertura com menores chances de danificação dos mesmos. | | |
| 21 | Saco branco Leitoso - saco para lixo hospitalar infectante 30 Litros 59x62x0,018 Norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306 | UND | 3.000 |
| 22 | Saco branco Leitoso - O saco de lixo de 200 Litros possui 90 x 110 cm e 45 microns de espessura (4,5 micras). A capacidade máxima de carga indicada é 20 kg. | UND | 1.000 |
| 23 | Sonda aspiração traqueal: sem válvula nº 16-esteril-registro Anvisa | UND | 100 |
| 24 | Sonda mascara laríngea: tamanho 1-5kg, registro MS, estéreo - Neo | UND | 50 |
| 25 | Sonda mascara laríngea: tamanho 2-10-20kg, registro MS, estéreo - Infantil | UND | 50 |
| 26 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 8fr 2.0mm estéril sem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 27 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 10fr 2.5mm estéril sem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 28 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 12fr 3.0mm estéril sem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 29 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 14fr 3.5mm estéril sem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e | UND | 50 |

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | atraumática. | | |
| 30 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 16fr 4.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 31 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 18fr 4.5mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 32 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 32fr 8.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 33 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 20fr 5.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 34 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 22fr 5.5mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 35 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 24fr 6.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 36 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 26fr 6.5mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e a traumática. | UND | 50 |

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| 37 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 28fr 7.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 100 |
| 38 | CADARÇO FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10 UNIDADES 10 METROS:Com um diâmetro de 10 mm e um comprimento total de 10 metros, este cadarço é suficientemente longo e resistente para garantir uma fixação segura da cânula de traqueostomia. A sua cor branca permite uma fácil visualização, facilitando a sua utilização e manutenção. Material: algodão, forma: plana. | UND | 50 |
| 39 | Coletor para perfuro cortante rígido: Caixa 1 litro - nr-32 - feito em Plástico rígido | UND | 35 |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará através do E-mail:

licitacao@cimpolosul.es.gov.br a sua proposta de preços, nos moldes estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

2.2.1. É facultada a entrega da proposta comercial no protocolo geral da sede Consórcio Público da Região Polo Sul-ES até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1.) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do

projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e/ou necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) impedidos de contratar no âmbito deste Município, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

h) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Município, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

i) impedidos de licitar e contratar com este Município, nos termos do art. 7º da

Lei nº 10.520/2002;

j) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

k) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail ou protocoladas no Protocolo Geral da sede do CIM POLO SUL - ES na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto quando houver e o preço, de acordo com as exigências

constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar a sua marca quando houver**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total do item, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

g) prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços ou outro elemento que substitua;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado ou protocolizá-la no Protocolo Geral deste Consórcio, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e

havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo Agente Condutor nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente Condutor verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o Agente Condutor negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.6. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.7. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário, documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.8. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.9. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.9.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 02 (duas) horas.

4.9.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.10. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.11. Será desclassificada a proposta que:

4.11.1. contiver vícios insanáveis;

4.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências

deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

4.11.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.16. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Após o julgamento das propostas, a(s) empresa(s) provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão enviar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do

Agente Conductor, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso ou de protocolo no Consórcio Público da Região Polo Sul-Cim Polo Sul.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Agente Conductor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ através do endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) consulta do banco de dados de penalidades deste Município.

5.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Agente Conductor julgará inabilitada a licitante.

5.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da licitante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

II - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

III - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.3. Qualificação Técnica:

I - apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

II - o(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

III - o Consórcio CIM POLO SUL poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Contratação, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

IV - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo;

V - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do

produto, conforme RDC Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2014. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido;

VI - no caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

VII - os produtos ofertados deverão obedecer a legislação vigente e devidamente registrado nos órgãos cuja lei atribuiu competência. Vale ressaltar, que os produtos solicitados o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA), deverá ser apresentado no momento da habilitação.

5.3.4. Demais comprovações obrigatórias:

I - Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo IV.

II - Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V.

5.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação

complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do Agente Condutor, o fornecedor fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o Agente Condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.6. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade pertinente ao objeto contratado;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

5.7. Na hipótese do proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para

a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o Agente Conductor declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será enviado via e-mail o instrumento de fornecimento (EMPENHO), para entrega única.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do e-mail, para confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para providenciar a entrega única.

6.4. O empenho vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.5. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência do empenho será do exercício financeiro de 2025.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do empenho;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao fornecimento do objeto no funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do empenho;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% *art.156, § 3º da Lei 14.133/2021*, sobre o valor estimado do(s) serviços prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.2 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES) e mantido no site oficial deste Consórcio (www.cimposul.es.gov.br).

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Conductor na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente Conductor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

8.6. Os interessados poderão obter este Aviso completo através do e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou através do site oficial deste Consórcio (www.cimpolosul.es.gov.br). e PNCP.

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

ANEXO V – VALOR MÉDIO.

Mimoso do Sul/ES, 20 de agosto de 2025.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 022-P de 08/04/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1182/2025

1. INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

SAMU – 192.

Consórcio Público Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim.

() Não.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER PROJETO SAMU-192**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

4.1. A Contratação é para atender o **SAMU 192** e deverá ser rigorosamente atendida, as especificações constantes da tabela abaixo e observadas os esclarecimentos nela descrita.

| Item | Descrição do produto | Emb | Quant |
|------|---|-----|-------|
| 01 | Água oxigenada 10 volumes: Contém peróxido de hidrogênio a 3%, garantindo um alto poder antisséptico; Versatilidade: Pode ser utilizada para assepsia tópica em ferimentos e para profilaxia bucal; praticidade: Embalagem de 1 litro com gotejador, permitindo um uso preciso e econômico; Segurança: Indicado para uso adulto e pediátrico, com validade de 36 meses. Registro na Anvisa | UND | 200 |
| 02 | Atadura de crepom 06 cm: medindo 06 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade de 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. | UND | 2.000 |
| 03 | Cateter tipo óculos adulto: Produto estéril; esterilizado por óxido de etileno;confeccionado em PVC, atóxico e flexível; permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, altura 1,0 cm, largura 7,3 cm, profundidade | UND | 50 |

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| | 9,0cm. | | |
| 04 | Compressa campo operatório: Estéril, dupla embalagem, placa ou fio radiopaco, costura nas extremidades, esterilizado por Óxido de Etileno, com cordão de segurança, produto de uso único, Tamanho: 25cm X 28cm. | UND | 1.500 |
| 05 | Colar Cervical: resgate PP Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 |
| 06 | Colar Cervical: resgate P Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 250 |
| 07 | Colar Cervical: resgate M Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 |
| 08 | Capa protetora queimados e eviscerados: tamanho 90x1,20cm, estéril, registro Anvisa. Modelo: resgate. | UND | 100 |
| 09 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 24fr (3/8X1/16); material multe perfurado; conector aproximadamente 5,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,5 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 50 |
| 10 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 32fr (3/8X1/4); material multi perfurado; conector aproximadamente 6,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,7 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 100 |
| 11 | Equipo de infusão Fotossensível: Equipo parenteral fotossensível dedicado às bombas, Modelo LM. Acompanha bolsa foto protetora, equipos são isentos de Látex e DEHP, possuem clip anti fluxo livre que protege o paciente de um fluxo acidental de medicamento, com conector luerlock, com entrada de ar e injetor lateral. Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | UND | 700 |
| 12 | Equipo para bomba de infusão terumo: equipo parenteral-terumo clip aflair 2,40m filtro 15 micrinjector reversível luerlock para bomba te – registro Anvisa | UND | 100 |

| | | | |
|----|---|-----|-------|
| | Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | | |
| 13 | <p>Equipo macrogotas c/ inj lateral: Equipo macro gotas flexível estéril com filtro e injetor lateral, administração de medicamentos via endovenosa. Especificações: macro gotas (20 gotas= 60microgotas= 1ml). possui pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector luerlipuniversal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Fabricado em pvc flexível e incolor. Livre de látex.</p> <p>Livre de pirogênicos ou de endotoxinas. Estéril (esterilizado a óxido de etileno).</p> <p>descartável.</p> | UND | 5.000 |
| 14 | <p>Infuso multivias: Equipo multivias duas vias com clamp desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulhas). estéril; fabricado em pvc flexível e incolor; – possui duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotada de dispositivo clamp, um intermediário em “y” unindo as extensões distais a extensão proximal (luerlip), tubo de 18cm; atóxico e apirogênico; de uso único.</p> | UND | 5.000 |
| 15 | <p>Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: P, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades</p> | CX | 150 |
| 16 | <p>Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: M, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades</p> | CX | 150 |
| 17 | <p>Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: G, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades</p> | CX | 150 |
| 18 | <p>Manta térmica aluminizada: Tamanho 2,10 x 1,40, deve apresentar validade na embalagem não deformável; isolante térmico de baixo</p> | UND | 1.000 |

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| | peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantem o calor interno e reflete o calor externo; | | |
| 19 | Guia para introdução 15fr:(bougie) de sonda endotraqueal composto por um tubo de PVC (Cloreto de polivinila) no modelo maciço. | UND | 390 |
| 20 | MOCHILA DE MEDICAÇÃO: bolsa constituída em courvin náutico, reforçada nas costuras; material de primeira linha, com proteção uv e higienizável; bolsa na cor amarela, com logomarca da empresa (samu 192); dimensões: 36cm de comprimento,13cm de largura, 50cm de altura; zíperes de tamanho 10,100% poliéster com reforço nas costuras; costuras feitas com linha 40,conferindo maior reforço á bolsa; alças com 5cm de largura,100% poliéster, com reforço nas costuras; parte interna bolsa com 72 divisórias para medicação e mais dois bolsos grandes para materiais diversos; todos os bolsos possuem visor transparente feito com plástico de alta resistência, proporcionando alta visibilidade do conteúdo interno; material interno na bolsa higienizável; zíperes de bolsos internos de boa qualidade e resistência que proporciona fácil abertura com menores chances de danificação dos mesmos. | UND | 35 |
| 21 | Saco branco Leitoso - saco para lixo hospitalar infectante 30 Litros 59x62x0,018 Norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306 | UND | 3.000 |
| 22 | Saco branco Leitoso - O saco de lixo de 200 Litros possui 90 x 110 cm e 45 microns de espessura (4,5 micras). A capacidade máxima de carga indicada é 20 kg. | UND | 1.000 |
| 23 | Sonda aspiração traqueal: sem válvula nº 16-esteril-registro Anvisa | UND | 100 |
| 24 | Sonda mascara laríngea: tamanho 1-5kg, registro MS, estéreo - Neo | UND | 50 |
| 25 | Sonda mascara laríngea: tamanho 2-10-20kg, registro MS, estéreo - Infantil | UND | 50 |
| 26 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 8fr 2.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 27 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 10fr 2.5mm estérilsem balão (cuff); Isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 28 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 12fr 3.0mm estérilsem balão (cuff); Isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para | UND | 50 |

| | | | |
|----|---|-----|-----|
| | intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | | |
| 29 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 14fr 3.5mm estéilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 30 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 16fr 4.0mm estéilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 31 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 18fr 4.5mm estéilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 32 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 32fr 8.0mm estéilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 33 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 20fr 5.0mm estéil com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 34 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 22fr 5.5mm estéil com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 35 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 24fr 6.0mm estéil com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 |
| 36 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 26fr 6.5mm estéil com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéil a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e a traumática. | UND | 50 |
| 37 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 28fr 7.0mm estéil com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau | UND | 100 |

| | | | |
|----|--|-----|----|
| | Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | | |
| 38 | CADARÇO FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10 UNIDADES 10 METROS: Com um diâmetro de 10 mm e um comprimento total de 10 metros, este cadarço é suficientemente longo e resistente para garantir uma fixação segura da cânula de traqueostomia. A sua cor branca permite uma fácil visualização, facilitando a sua utilização e manutenção. Material: algodão, forma: plana. | UND | 50 |
| 39 | Coletor para perfuro cortante rígido: Caixa 1 litro - nr-32 - feito em Plástico rígido | UND | 35 |

5. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos materiais, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência.

5.2. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços.

5.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ/CPF.

5.4. No preço já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, ferramentas equipamentos, e demais despesas inerentes à execução. O Consórcio Público não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

5.5. Será vencedora a proposta de menor preço, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5.6. Poderão participar desta cotação as empresas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto supracitado.

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Fornecimento de bens/materiais:

(X) Fornecimento em parcela única.

() Fornecimento parcelado.

6.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- Dispensa de licitação, Art. 75, I.
 Dispensa de licitação, Art. 75, II.
 Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
 Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

- Aberto
 Aberto e Fechado

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

(...)

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na forma do Anexo: (...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- Por Item
 Por Lote.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Menor Preço.
 Maior Desconto.
 Menor Taxa.

9. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- Sim.
 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à

baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

10. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

() Sim.

(X) Não.

11. HOUE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

() Sim.

(X) Não.

12. JUSTIFICATIVA

12.1. O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

12.3. O SAMU disponibiliza atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a óbito, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas.

12.4. O atendimento começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. Os técnicos do atendimento telefônico que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações de socorro às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

12.5. O SAMU 192 funciona com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

12.6. A aquisição de material médico hospitalar constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, por meio do atendimento do SAMU 192.

12.7. Objeto desta Dispensa de Licitação, são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no atendimento/tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços médicos e do sistema de saúde como um todo.

12.8. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

a) Vale também: ***A DISPENSA fundamenta-se pelos critérios de que: (i) o samu 192 é uma prestação de serviço que atua 24 horas, 7 dias por semana, com atendimentos urgência e emergência, lidando com SITUAÇÕES CRÍTICAS de saúde e que demandam MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES necessários para o bom atendimento com segurança e salvando vidas. (ii) cabe também mencionar que a AUSÊNCIA DOS RESPECTIVOS MATERIAS acarretaria uma proporção sem tamanho, haja visto, que estamos falando de vidas humanas, e que, um detalhe de falta destes materiais, teremos que responder perante toda a sociedade e os órgãos fiscalizadores.***

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

13.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

13.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

13.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e

Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Local da Prestação de Serviço: O objeto desta aquisição deverá ser entregue no local definido no DFD, acompanhado pelo por funcionário designado para esse fim, conforme indicado abaixo:

| LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS |
|--|
|--|

| |
|---|
| Rua Maria Josefina de Resende, nº 625 - Anexo Campo Bom de Bola, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul / ES – CEP 29.400-000 |
|---|

14.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa aquisição deverá ser entregue após a emissão da Solicitação de Fornecimento / Empenho, com entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

14.3. O objeto será recebido das seguintes formas:

14.3.1. Provisória, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

14.3.2. Definitiva, mediante recibo, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

14.4. Os materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente, acompanhada do Termo de Recusa do serviço, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

14.5. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

15 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAMU 192 - CIM POLO SUL, estarem em desacordo com as referidas especificações;

b) Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente no fornecimento dos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas

reclamações se obrigam atender prontamente;

d) A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste fornecimento;

e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste fornecimento, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

f) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

g) Manter durante a vigência do fornecimento até o pagamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

h) Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

i) A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer o Contratante e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do fornecimento pelo Contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete a contratante:

a) Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução do fornecimento;

c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do fornecimento;

d) Zelar pela perfeita execução do fornecimento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

e) Documentar as ocorrências havidas na execução desta aquisição;

f) Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes neste Termo de Referência, no todo ou em parte;

g) Comunicar e Notificar por escrito, à CONTRATADA, de eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras;

h) Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do

fornecimento. As penalidades previstas, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência;

i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões deste Termo de Referência;

j) Receber os fornecimentos dos materiais pela CONTRATADA que estejam em conformidade com as especificações deste Termo;

k) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital à CONTRATADA no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo Gestor responsável.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio deste Consorcio para o exercício financeiro de 2025, correrão pela dotação Orçamentária:

SAMU-192

| |
|---|
| 01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL |
| 2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU |
| Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAIS DE CONSUMO |
| Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.09.00.00 – MATERIAL FARMACOLOGICO |
| Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS |

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

19. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

19.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o Consórcio Público da Região Polo Sul – SAMU 192 designará um fiscal/Suplente, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais, e as entregas que não estiverem à contento, a Contratada será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

19.2. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da aquisição, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. O representante do Consórcio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a presente aquisição, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de Referência e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

FISCAL SAMU/192/CIM POLO SUL:

NOME: Jessica Pedrazzi Nascimento Seixas

CARGO/FUNÇÃO: Supervisora Financeira Samu 192

FISCAL SUPLENTE SAMU/192/CIM POLO SUL:

NOME: Katiana Bonze Silveira

CARGO/FUNÇÃO: Farmacêutica RT do Samu 192

20. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

20.1. Não se aplica.

21. DA GARANTIA DOS MATERIAIS.

21.1. Os materiais entregues deverão possuir uma validade mínima de 12 (doze) meses.

22. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

22.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Diretora Executiva do Consórcio;

22.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

22.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

22.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes

documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e

23. DA VIGÊNCIA.

23.1. O período de vigência será até **31/12/2025**.

24. DA AMOSTRA.

24.1. Não aplicável.

25. DO REAJUSTE

25.1. A entrega é única. Não se aplica.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

26.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;

26.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

26.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **0,5** sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 24.1.1 a 24.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 24.1.8 a 24.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

2.6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

26.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

26.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

26.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 24.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 24.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.7.1. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

26.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

27. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

27.1. O valor total estimado da contratação na pesquisa de preço é de **R\$ 125.088,90** (cento e vinte e cinco mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).

28. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

28.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

28.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº13.709/18;

28.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

28.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais das titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

28.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

29. DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

29.1. Para a execução deste fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

30. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

30.1. REGULARIDADE FISCAL

a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

30.2. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

30.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

b) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

c) O Consórcio CIM POLO SUL poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

d) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

e) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA –

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, conforme RDC Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2014. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

e.1) No caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

f) Os produtos ofertados deverão obedecer a legislação vigente e devidamente registrado nos órgãos cuja lei atribuiu competência. Vale ressaltar, que os produtos solicitados o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual (CA), deverá ser apresentado no momento da habilitação.

31. RESPONSABILIDADES

31.1. Justificativa de Contratação

Michele Batista Almagro

31.2. Autorização do Proc. Licitatório

Gedson Brandão Paulino

30.2. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

30.3. Aprovação do ETP.

Micheli Batista Almagro

30.4. Elaboração da Especificação.

Micheli Batista Almagro

30.5. Aprovação da Especificação.

Gedson Brandão Paulino

30.6. Elaboração do Quantitativo.

Micheli Batista Almagro

30.7. Aprovação do Quantitativo.

Gedson Brandão Paulino

30.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

30.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Micheli Batista Almagro

30.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

30.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Gedson Brandão Paulino

30.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

30.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Douglas Marchiori Rodrigues

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

31.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

31.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisão de compras, por meio do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

Mimoso do Sul - ES, 07 de julho de 2025.

Marcio Rasselli Correia

Almagro

Coordenador de Compras Compartilhadas
e Contratações

Micheli Batista

Gerente SAMU 192

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| | | |
|--|--------------------------|-----------|
| ÓRGÃO: <u>CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIMPOLOSUL</u> | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº | |
| TIPO DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO POR ITEM | |
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ/CPF: | |
| ENDEREÇO: | BAIRRO: | |
| CIDADE/UF: | CEP: | TELEFONE: |
| REPRESENTANTE LEGAL: | CPF: | |
| RG: | E-mail: | |

PROPOSTA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT | MARCA/L AB | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------------|---------|-------|------------|----------------|-----------------|
| 1 | | UN | | | | |
| 2 | | UN | | | | |
| 3 | | M | | | | |
| 4 | | UN | | | | |
| 5 | | UN | | | | |
| 6 | | UN | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 0,00 |

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Para pagamento:

Número e Nome do banco / Número e Nome da Agência / Número da Conta Corrente.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____ -UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

**NO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DESCRITO O PRAZO DE ENTREGA E
VALIDADE MÍNIMA DOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2025

Eu, _____, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____-UF, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº ____

Processo Administrativo nº ____/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____-UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ____/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº _____, cuja

função/cargo é ____, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: ____ E-mail: ____ Telefone: ____.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)____, portador(a) do CPF/MF sob n.º ____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-UF, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V
VALOR MÉDIO

| Item | Descrição do produto | Emb | Quant | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|---|-----|-------|----------|-----------|
| 01 | Água oxigenada 10 volumes: Contém peróxido de hidrogênio a 3%, garantindo um alto poder antisséptico; Versatilidade: Pode ser utilizada para assepsia tópica em ferimentos e para profilaxia bucal; praticidade: Embalagem de 1 litro com gotejador, permitindo um uso preciso e econômico; Segurança: Indicado para uso adulto e pediátrico, com validade de 36 meses. Registro na Anvisa | UND | 200 | 7,19 | 1.438,00 |
| 02 | Atadura de crepom 06 cm: medindo 06 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade de 13 fios/cm ² , bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. | UND | 2.000 | 0,48 | 960,00 |
| 03 | Cateter tipo óculos adulto: Produto estéril; esterilizado por óxido de etileno;confeccionado em PVC, atóxico e flexível; permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, altura 1,0 cm, largura 7,3 cm, profundidade 9,0cm. | UND | 50 | 1,29 | 64,50 |
| 04 | Compressa campo operatório: Estéril, dupla embalagem, placa ou fio radiopaco, costura nas extremidades, esterilizado por Óxido de Etileno, com cordão de segurança, produto de uso único, Tamanho: 25cm X 28cm. | UND | 1.500 | 9,76 | 14.640,00 |
| 05 | Colar Cervical: resgate PP Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 | 18,32 | 1.832,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|-----------|
| 06 | Colar Cervical: resgate P Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 250 | 18,32 | 4.580,00 |
| 07 | Colar Cervical: resgate M Confeccionado em polietileno de alta densidade em 1/16 mm | UND | 100 | 18,32 | 1.832,00 |
| 08 | Capa protetora queimados e eviscerados: tamanho 90x1,20cm, estéril, registro Anvisa. Modelo: resgate. | UND | 100 | 8,57 | 857,00 |
| 09 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 24fr (3/8X1/16); material multe perfurado; conector aproximadamente 5,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,5 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 50 | 17,46 | 873,00 |
| 10 | Dreno torácico: Conta com linha radiopaca azul; Calibre de 32fr (3/8X1/4); material multi perfurado; conector aproximadamente 6,5 cm; Circunferências aprox. 1 cm e 0,7 cm; acompanha um conector universal; tamanho aproximadamente 45 cm; esterilizado por Óxido de Etileno (EO); facilita o processo de conexão; Minimiza vazamentos e contaminação; Extremidade arredondada reduz o trauma na inserção. | UND | 100 | 18,55 | 1.855,00 |
| 11 | Equipo de infusão Fotossensível: Equipo parenteral fotossensível dedicado às bombas, Modelo LM. Acompanha bolsa foto protetora, equipos são isentos de Látex e DEHP, possuem clip anti fluxo livre que protege o paciente de um fluxo acidental de medicamento, com conector luerlock, com entrada de ar e injetor lateral. | UND | 700 | 33,48 | 23.436,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|----------|
| | Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | | | | |
| 12 | Equipo para bomba de infusão terumo: equipo parenteral-terumo clip aflair 2,40m filtro 15 micrinjector reversível luerlock para bomba te – registro Anvisa Obs: Marca Terumo, mediante ser compatível com as bombas de infusão já existentes na ambulância. | UND | 100 | 20,11 | 2.011,00 |
| 13 | Equipo macrogotas c/ inj lateral: Equipo macro gotas flexível estéril com filtro e injetor lateral, administração de medicamentos via endovenosa. Especificações: macro gotas (20 gotas= 60microgotas= 1ml). possui pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector luerslipuniversal. Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. Fabricado em pvc flexível e incolor. Livre de látex. Livre de pirogênios ou de endotoxinas. Estéril (esterilizado a óxido de etileno). descartável. | UND | 5.000 | 1,06 | 5.300,00 |
| 14 | Infuso multivias: Equipo multivias duas vias com clamp desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulhas). estéril; fabricado em pvc flexível e incolor; – possui duas extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotada de dispositivo clamp, um intermediário em “y” unindo as extensões distais a extensão proximal (luerslip), tubo de 18cm; atóxico e apirogênico; de uso único. | UND | 5.000 | 0,78 | 3.900,00 |
| 15 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas | CX | 150 | 20,96 | 3.144,00 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|-----------|
| | pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: P, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | | | | |
| 16 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: M, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | CX | 150 | 20,96 | 3.144,00 |
| 17 | Luva nitrílica descartável: Fabricada com corante fotossensibilizador com ação antimicrobiana; levemente texturizada nas pontas dos dedos; possui eficiência bactericida e virucida; descartável e de uso único; ambidestra; não estéril; sem pó; material: borracha sintética (nitrilo); tamanhos: G, validade: 3 anos após a data de fabricação e caixa com 100 unidades | CX | 150 | 20,96 | 3.144,00 |
| 18 | Manta térmica aluminizada: Tamanho 2,10 x 1,40, deve apresentar validade na embalagem não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; | UND | 1.000 | 7,70 | 7.700,00 |
| 19 | Guia para introdução 15fr:(bougie) de sonda endotraqueal composto por um tubo de PVC (Cloreto de polivinila) no modelo maciço. | UND | 390 | 74,17 | 28.926,30 |
| 20 | MOCHILA DE MEDICAÇÃO: bolsa constituída em courvin náutico, reforçada nas costuras; material de primeira linha, com proteção uv e higienizável; bolsa na cor amarela, com logomarca da empresa (samu 192); dimensões: 36cm de comprimento,13cm de largura, 50cm | UND | 35 | 225,20 | 7.882,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|--------|
| | de altura; zíperes de tamanho 10,100% poliéster com reforço nas costuras; costuras feitas com linha 40,conferindo maior reforço á bolsa; alças com 5cm de largura,100% poliéster, com reforço nas costuras; parte interna bolsa com 72 divisórias para medicação e mais dois bolsos grandes para materiais diversos; todos os bolsos possuem visor transparente feito com plástico de alta resistência, proporcionando alta visibilidade do conteúdo interno; material interno na bolsa higienizável; zíperes de bolsos internos de boa qualidade e resistência que proporciona fácil abertura com menores chances de danificação dos mesmos. | | | | |
| 21 | Saco branco Leitoso - saco para lixo hospitalar infectante 30 Litros 59x62x0,018 Norma ABNT NBR 9191, NBR 7500 E ANVISA RDC 306 | UND | 3.000 | 0,22 | 660,00 |
| 22 | Saco branco Leitoso - O saco de lixo de 200 Litros possui 90 x 110 cm e 45 microns de espessura (4,5 micras). A capacidade máxima de carga indicada é 20 kg. | UND | 1.000 | 0,81 | 810,00 |
| 23 | Sonda aspiração traqueal: sem válvula nº 16-esteril-registro Anvisa | UND | 100 | 1,10 | 110,00 |
| 24 | Sonda mascara laríngea: tamanho 1-5kg, registro MS, estéreo - Neo | UND | 50 | 19,75 | 987,50 |
| 25 | Sonda mascara laríngea: tamanho 2-10-20kg, registro MS, estéreo - Infantil | UND | 50 | 19,75 | 987,50 |
| 26 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 8fr 2.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,41 | 270,50 |
| 27 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 10fr 2.5mm estérilsem balão (cuff); Isento de látex; descartável e de uso único; | UND | 50 | 5,41 | 270,50 |

| | | | | | |
|----|---|-----|----|------|--------|
| | Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | | | | |
| 28 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 12fr 3.0mm estérilsem balão (cuff); Isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 4,84 | 242,00 |
| 29 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 14fr 3.5mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,57 | 278,50 |
| 30 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 16fr 4.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 4,80 | 240,00 |
| 31 | Tubo endotraqueal: Estéreo sem balão tamanho 18fr 4.5mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 4,78 | 239,00 |
| 32 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 32fr 8.0mm estérilsem balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta | UND | 50 | 5,11 | 255,50 |

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------|--------|
| | chanfrada arredondada, suave e atraumática. | | | | |
| 33 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 20fr 5.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,15 | 257,50 |
| 34 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 22fr 5.5mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,24 | 262,00 |
| 35 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 24fr 6.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,15 | 257,50 |
| 36 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 26fr 6.5mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 50 | 5,09 | 254,50 |
| 37 | Tubo endotraqueal: Estéreo com balão tamanho 28fr 7.0mm estéril com balão (cuff); isento de látex; descartável e de uso único; Material: PVC grau Médico; Marcas de profundidade precisas; estéril a Óxido de Etileno; para intubação oral e nasal; Auxiliar pacientes com problemas respiratórios; Ponta chanfrada arredondada, suave e atraumática. | UND | 100 | 5,01 | 501,00 |
| 38 | CADARÇO FIXAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 10 UNIDADES 10 | UND | 50 | 6,20 | 310,00 |

| | | | | | |
|--------------------------|--|-----|----|-----------------------|--------|
| | <p>METROS: Com um diâmetro de 10 mm e um comprimento total de 10 metros, este cadarço é suficientemente longo e resistente para garantir uma fixação segura da cânula de traqueostomia. A sua cor branca permite uma fácil visualização, facilitando a sua utilização e manutenção.</p> <p>Material: algodão, forma: plana.</p> | | | | |
| 39 | Coletor para perfuro cortante rígido: Caixa 1 litro - nr-32 - feito em Plástico rígido | UND | 35 | 10,76 | 376,60 |
| VALOR TOTAL MÉDIO | | | | R\$ 125.088,90 | |